

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3.968, DE 1997, DO SR. SERAFIM VENZON, QUE "ISENTA OS ÓRGÃOS PÚBLICOS E AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO PAGAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS PELO USO DE OBRAS MUSICAIS E LÍTERO-MUSICAIS EM EVENTOS POR ELES PROMOVIDOS", E APENSADOS.

REQUERIMENTO N.º , DE 2015

(Do Sr. OTAVIO LEITE)

Requer a realização de audiências públicas para debater o PL 3.968/97 e apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art.117, inciso VIII, combinado com Art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após ouvido o Plenário desta Comissão Especial, realização de audiências públicas para discutir o Projeto de Lei 3.968/97 e apensados. Para tanto, requeiro sejam convidados os seguintes participantes:

- Senhor Hildebrando Pontes – Vice Presidente da Associação Brasileira de Direito Autoral (ABDA);
- Senhor Sandra de Sá – União Brasileira de Compositores – UBC;
- Senhor Ronaldo Bastos – União Brasileira de Compositores – UBC;
- Representante da Sociedade Arrecadadora.

Sala da Comissão, em 30 de setembro de 2015.

Deputado **OTAVIO LEITE**
PSDB/RJ